



PARECER Nº 7/2026/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 00248.000004/2025-51

ASSUNTO: Parecer de Conformidade

Prezados,

Em atenção à análise de conformidade das propostas apresentadas pelas empresas participantes do processo de aquisição de material de consumo, expediente e apoio, destinado ao atendimento das necessidades operacionais do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, procedeu-se à verificação quanto ao atendimento às condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em estrita observância ao instrumento convocatório e à legislação vigente.

Considerando a proposta e especificações da empresa : **MASTER DISTRIBUIDORA - 55.076.740/0001-01;**

Registra-se que já foram analisados os **itens 19;20;21;25;27;29;31;32;33;34;36;44**, conforme consignado no **PARECER Nº 1/2026/Departamento Administrativo (1387513)**, os quais restaram devidamente aprovados.

Considerando a descrição e proposta encaminhada pela supracitada empresa, como se demonstra SEI nº 1416997

- Item 45: SABONETE LÍQUIDO: COM FRAGRÂNCIA SUAVE. VOLUME DE 5 LITROS (GALÃO).COMPOSIÇÃO COM BASE GLICERINADA, PH NEUTRO,HIPOALERGÊNICO, COM AGENTES HIDRATANTES. ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA, NÃO RESSECA A PELE. INDICADO PARA BANHEIROS E ÁREAS COMUNS. ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA PARA PRODUTOS DE HIGIENE.

Declaro,

As especificações apresentadas estão em conformidade com o objeto a ser adquirido;

O valor proposto para o Item 45, no montante de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), encontra-se compatível com os preços estimados para o objeto. Considerando-se a soma dos itens já analisados e aprovados (itens 02, 13 e 52) com o Item 12, o **valor total aprovado perfaz o montante de R\$27.965,82** (vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Ressalta-se que a verificação das características técnicas e das especificidades a ser executado será realizada no momento de sua efetiva execução e/ou recebimento, não eximindo a empresa contratada do integral cumprimento das obrigações contratuais, tampouco do atendimento às condições e requisitos exigidos para o objeto contratado;

Desta forma, considero que os itens estão com seu valor proposto dentro do estimado para este objeto e está apto a ser contratado pelo Coren/SE.

Ana Gabriela Melo de Andrade Cruz - 208
Chefe do Departamento Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ANA GABRIELA MELO DE ANDRADE CRUZ - Matr. 208, Chefe do Departamento Administrativo**, em 16/01/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1417424** e o código CRC **20738C51**.